



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA N.º 099/2025

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LEOMAR RODRIGUES DA SILVA, CHEFE DE NUCLEO DE GESTÃO DO PENAE E DO PAA**, regido pela Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomarsul
EDIÇÃO: Nº 3799 Pg. 083
EDITADO EM: 11, 03, 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

EMPOSSADO (A): LEOMAR RODRIGUES DA SILVA

CPF: 04439020119

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE NUCLEO DE GESTÃO DO PENAE E DO PAA

CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-11

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Ao primeiro dia do mês de Março de 2025, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 099/2025** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

Empossado (a)


VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

de atividades de transporte coletivo de estudantes que cursam nível superior ou técnico, residentes em Japorã, para subsidiar o deslocamento interestadual, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS.

VALOR DO REPASSE: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Japorã/MS, 13 de março de 2025.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

CÓDIGO DE REGISTRO 44551BD2725A712215F76412FFEB187187E632F9

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço unitário**", pelo modo de disputa "**fechado e aberto**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: "Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de papel sulfite a4 a ser utilizado na manutenção dos serviços administrativos executados pelas secretarias municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência".

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 08h00 às 14h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 91.296,00 (noventa e um mil e duzentos e noventa e seis reais).

Data da Sessão: 27/03/2025 – Horário: 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 13 de março de 2025.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes de água junto ao Programa Mais Que Energia da Itaipu Binacional em atendimento ao Termo de Convênio nº 5004809/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

VENCEDOR: CS SOLUÇÕES AGROPECUÁRIAS E AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ: 56.306.858/0001-33.

VALOR TOTAL DE: R\$ 67.450,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Japorã/MS, 13 de março de 2025.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 099/2025

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LEOMAR RODRIGUES DA SILVA, CHEFE DE NUCLEO**

DE GESTÃO DO PENAE E DO PAA, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS DEMONSTRATIVO FEAS ESTADUAL 2024 DEVOLUÇÃO DE VALOR FEAS 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025.

“APROVAR DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO/FEAS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DEVOLUÇÃO DE VALORES DO ANO DE 2022 D O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Março/2025, Ata 341/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de prestação de contas do Recurso/FEAS 2024, do Município de Japorã/MS e a devolução de valores do ano de 2022 da proteção social básica CRAS no valor de R\$ 59,96(cinquenta nove reais e noventa seis centavos) e proteção social especial de média e alta complexidade CREAS R\$191,77(cento noventa um reais e setenta sete centavos);

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 13 de Março de 2025.

Elenice mendes Ramos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Madalena Cardoso

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS DEVOLUÇÃO RECURSO FEAS ESTADUAL 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025.

“APROVAR A DEVOLUÇÃO DE VALORES AO FUNDO DO ESTADO MS REFERENTE AO RECURSO FEAS DO ANO DE 2023 D O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Março/2025, Ata 341/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a devolução de valores ao fundo do Estado/MS, referente ao recurso FEAS do ano de 2023 da proteção social básica CRAS no valor de R\$ 333,09(trezentos trinta três reais e nove centavos) e proteção social especial de média complexidade CREAS no valor de R\$155,70(cento cinquenta cinco reais e setenta centavos);

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 13 de Março de 2025.

Elenice mendes Ramos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Madalena Cardoso